



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

AUTOS Nº 0009115-22.2021.8.16.0185

MARCA REGISTRADA  
POWER ENTRETENIMENTO  
Registro nº 906738725 - INPI



Guilherme Toporoski  
JUCEPAR nº 12/049-L

topoleiloes@topoleiloes.com.br  
[www.topoleiloes.com.br](http://www.topoleiloes.com.br)





## 1 - INFORMAÇÕES GERAIS.

ESPÉCIE: Marca registrada.

REQUERENTE(S): HCS Airsoft Equipamentos e Comércio Ltda e Outros.

OBJETO: Marca registrada de Power Entretenimento.

FINALIDADE: Agregar valor mercadológico para venda em leilão.

METODOLOGIA: Método Comparativo de Dados de Mercado.

DATA-BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO: FEVEREIRO/2022.

VALOR RESULTANTE DA AVALIAÇÃO:

**R\$5.700,00**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T-JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8W3 ZPCLB RR7KG HTR6B

[www.topoleiloes.com.br](http://www.topoleiloes.com.br)

Paraná (41) 3599-0110  
Santa Catarina (47) 3311-7989

[contato@topoleiloes.com.br](mailto:contato@topoleiloes.com.br)

Guilherme Toporoski  
Leiloeiro Público Oficial



## 2 - LIMITAÇÕES E PREMISSAS FUTURAS.

Nas alienações judiciais (liquidação forçada) os bens são vendidos no estado em que se apresentam. Não se configura, portanto, relação de consumo entre o vendedor e o comprador, nem pode haver alegação por parte do arrematante em relação ao leiloeiro ou ao comitente vendedor de vício redibitório (vício oculto que apararia o consumidor para ser restituído pelo comitente dos valores gastos por esse defeito). Tal fato tem implicação direta no valor desta avaliação, uma vez que, o bem é entregue no estado em que se encontra.

O avaliador não tem interesse, direto ou indireto, nas partes envolvidas ou no processo, bem como não há qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses.

No melhor entendimento e crédito deste avaliador, as análises, opiniões e conclusões expressas no presente trabalho são baseadas em dados, diligências, pesquisas e levantamentos verdadeiros.

Atribuindo-se à arrematação em leilão o caráter de aquisição originária da propriedade pelo arrematante, este trabalho parte do pressuposto da inexistência de ônus ou gravame de qualquer natureza, judicial ou extrajudicial, inclusive ambiental atingindo o bem avaliado.

## 3 - METODOLOGIA.

Devido precariedade de informações contábeis e de custos e investimentos em publicidade do uso da marca, o avaliador optou pela metodologia de avaliação pelo custo de criação, registro e prorrogação da marca, aplicando a estes o valor da vantagem da coisa feita, conforme descrito no item 3.1 deste laudo.

Sobre o custo para criação e registro da marca foi atribuído a vantagem da coisa feita e aplicado o fator de homogeneização em virtude da venda forçada, amoldando-se o valor de mercado do bem para a realidade de venda em leilão, onde há incidência da comissão de leilão paga pelo arrematante, dentre outros custos processuais e de transferência de propriedade da marca.

O fator de venda forçada (FVF) já homogeneizado foi construído da seguinte forma:

$FVF = \text{Custos de criação} + \text{custos de registro/concessão} = (\text{valor total de custos});$

$FVF = \text{Valor total de custos} \times 200\% = \text{valor total de mercado};$

$FVF = \text{valor total de mercado} - \% \text{ de comissão de leilão}, - \% \text{ de custos processuais},$   
 $\text{transferência de propriedade e confecção de novo manual da marca};$

$FVF = 100\% - 5\% - 30\%;$

$FVF = 70\%.$





### 3.1 - BENEFÍCIO DA COISA FEITA.

O benefício da coisa feita consiste em um acréscimo ao valor total de custos para a criação da marca, pelo fato dela já estar pronta, em analogia a outra marca de mesmo seguimento ainda a ser criada e registrada.

Para a marca o valor do fator de homogeneização da coisa feita foi estimado em 200%.

### 4 - OBJETO DA AVALIAÇÃO.

Marca "Power Entretenimento", registrada no INPI sob nº 906738725.

### 5 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO.

MARCA	Nº REGISTRO	ABERTURA DE REGISTRO (R\$)	CONCESSÃO DE REGISTRO (R\$)	CUSTO CRIAÇÃO	TOTAL (R\$)
Power Entretenimento	<b>906738725</b>	<b>R\$355,00</b> cód. 389	<b>R\$745,00</b> cód. 372	<b>R\$3.000,00</b>	<b>R\$4.100,00</b>

Para se chegar ao valor de mercado da marca, somou-se os custos de abertura de registro, concessão de registro e valor de criação, multiplicando-se ao valor do benefício da coisa feita, e subtraindo-se a porcentagem de comissão de leilão, custos de transferência da marca e de confecção de novo manual da marca.

Nessa sistemática foi multiplicado o custo total de R\$4.100,00 pelo valor do benefício da coisa feita (200%), aplicando-se a depreciação de 30% (trinta por cento), resultando-se no valor de R\$5.740,00.

### 6 - CONCLUSÃO.

**Considerando os fundamentos acima apresentados, avalio a marca em R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).**

### 7 - ANEXOS.

ANEXO I - Registro INPI / Tabela de Custos INPI.

Curitiba/PR, 22 de fevereiro de 2022.

Guilherme Toporoski  
Leiloeiro Oficial e Avaliador *Ad Hoc*

[www.topoleiloes.com.br](http://www.topoleiloes.com.br)

Paraná (41) 3599-0110  
Santa Catarina (47) 3311-7989

[contato@topoleiloes.com.br](mailto:contato@topoleiloes.com.br)

Guilherme Toporoski  
Leiloeiro Público Oficial

